



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0230/2018

EMENTA: Indico ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a viabilidade de realização de concurso público, para aumento de efetivo da Guarda Municipal.

Senhor Presidente,

Indico, após cumpridas as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a viabilidade de realização de concurso público, para aumento de efetivo da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Em agosto de 2014, foi sancionada a Lei Federal nº 13.022, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. O Artigo 7º, diz que as Guardas Municipais não poderão ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, portanto, nosso município **poderia ter um efetivo de até 160 guardas municipais** e estamos com efetivo reduzido, por isso, solicito o esforço do Poder Público para a realização de um concurso público, para trazer segurança à nossa população e também gerar mais empregos, pois os últimos fatos ocorridos em nosso município, como o da comerciante, Sra. Rosângela Furlan, e Sr. Valdir Sepulveda, trouxeram abalo emocional muito grande a toda a população, e os pequenos furtos estão se tornando rotineiros na cidade, e sabendo que nesta administração o único investimento feito na Guarda



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Municipal foi a compra de coletes e a municipalização do trânsito, que serviu apenas para colocar mais dinheiro nos cofres da Prefeitura, **peço ao poder público que pense em mais segurança para os munícipes.**

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

Luiz Melado
Vereador.

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00529/2018

Indicação Nº 230/2018

Data: 11/10/2018 Hora: 11:23

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: Indico ao Chefe do Poder

Executivo, para que através do setor

competente, estude a viabilidade de

realização de concurso público, para